



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_DEGEPOL_DPGRAN 010/2023

Processo nº 02910034.002492/2023-11

“PROGRAMA PÁTIO LIVRE”

O Departamento Estadual de Trânsito do estado do Rio Grande do Norte em atendimento ao Termo de Acordo de cooperação técnica para instituir o programa “Pátio Livre”, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN, A POLÍCIA CIVIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN, através do PAV 17378/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15 e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições legais que tratam da destinação a ser dada aos veículos apreendidos pela autoridade policial, notadamente o disposto nos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 120, §5º e 144-A, do Código de Processo Penal e no artigo 3º da Lei Estadual nº 10.079, de 14 de julho de 2016 e PORTARIA Nº 183/2018 - GDG/PCRN, DE 07 DE MAIO DE 2018, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, de acordo com o Processo nº 02910034.002492/2023-11, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão **DETRAN_DEGEPOL_DPGRAN 010/2023** de veículos apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias que estavam no pátio da SEDE da Delegacia Geral da Polícia Civil – DEGEPOL - Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, Natal – RN, sendo transferido para o pátio credenciado de custódia do DETRAN/RN - Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D’água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444, onde o leilão será realizado ao dia **10 de janeiro de 2024** com início às **10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, TAMBÉM NO FONE (84) 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado como local para visitação dos lotes somente nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024 no Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D’água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444 no horário das 08:00h às 16:00h

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.

2.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do leilão SOMENTE pessoas jurídicas regularmente constituídas e registradas perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

3.2 – Todos os participantes deverão ser cadastrados previamente no site www.lancecertoleiloes.com.br, com antecedência mínima de 72 horas da abertura da hasta;

4 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

4.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

4.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com os subitens 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4.4.1 - A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 MAIO DE 2014.

4.4.2 - Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não



fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

4.4.3 - Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade **online**, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descritas no subitem 4.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.

4.4.4 - Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

45 – No caso de sucata, o arrematante tem a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame, vistoria e outras taxas que seja necessário para baixa de circulação.

46 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de recebimento da cobrança, que será enviada via e-mail após o encerramento do leilão.

6.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará email aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

6.3 – Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

6.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

6.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.7 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

6.7.1 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária..

6.7.1.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 6.5 deste edital.

6.7.2 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

6.8 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, 100% do valor arrematado e ICMS previsto em Lei.

6.8.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado.

6.9 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, custas e ICMS) e sua devida baixa. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro e o termo de liberação emitido pelo DETRAN/RN, confirmando assim o pagamento total do lote.

6.10 – A abertura do processo para registro de baixa de circulação do veículo e vistoria só poderá ser executado com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN.

7 – DA RETIRADA DO BEM

7.1 – A documentação necessária para baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de **13 a 18 de março de 2024**.

7.2 – Os bens deverão ser registrados as baixas exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após o Registro de baixa do veículo, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2.

7.3 – A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.



7.4 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

7.5 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante **agendamento prévio através do telefone (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO** e a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida Declaração de baixa de veículo (se for o caso).

7.5.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

7.5.2 – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

7.5.3 – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração pública que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

7.5.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data expressa netes edital (subitem 7.1) implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

7.6 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

7.7 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

8 – DA ATA

8.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN.

10.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5 – As manifestações facultadas neste subitem deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

10.6 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

10.7 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

10.8 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

11.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no subitem acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.



114 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

115 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão de Leilão

ANEXO I

LOTE	TIPO	ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
2	SUCATA		GM/VECTRA GLS	KJN9627	RN	665237090	9BGJK19BVTB542070	NN0001094	VERDE	1997/1996	100%	R\$ 300,00
7	SUCATA		FIAT/PALIO FIRE FLEX	NNL4F16	RN	981495478	9BD17164G95285037	178F1011*8321036*	PRETA	2009/2008	100%	R\$ 500,00
10	SUCATA		FIAT/PALIO FIRE FLEX	HYE6346	CE	979290708	9BD17164G95302641	178F1011*8381270	BRANCA	2008/2009	100%	R\$ 400,00
11	SUCATA		FORD/KA SEL 1.5 SD	QGD4873	RN	1051610483	9BFZH54J6F8236345	U2KAF8236345	PRATA	2015/2015	100%	R\$ 1.000,00
12	SUCATA		FORD/KA	MZF3519	RN	792854365	9BFBLZGDA3B804365 - CHASSI OXIDADO	C4C3804365	BRANCA	2003/2002	100%	R\$ 400,00
14	SUCATA		VW/GOL 1.0	MYT4592	RN	956536590	9BWCA05W18T195310	BNW430655	PRETA	2008/2008	100%	R\$ 500,00
15	SUCATA		FIAT/UNO MILLE EP	MXX0574	RN	178049239	9BD146097T5736699 - CHASSI OXIDADO	6A70114572094	BRANCA	1996/1996	100%	R\$ 300,00
18	SUCATA		VW/GOL 16V	MXY4483	RN	732313449	9BWZZZ373YT147421	AFR290524 - MOTOR IRREGULAR	BRANCA	2000/2000	100%	R\$ 300,00
19	SUCATA		I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	MVA3267	SP	809086573	VF33CN6A83Y016846	10FX3Z1836095	VERDE	2003/2003	100%	R\$ 400,00
22	SUCATA		GM/CELTA 4P SPIRIT	MXL5677	RN	865634378	9BGRX48X05G180669	6V0123513	BRANCA	2005/2005	100%	R\$ 500,00
23	SUCATA		ARTEFATO DE FERRO - RENAULT CLIO				CHASSI OXIDADO	SEM MOTOR	PRATA		100%	R\$ 300,00
25	SUCATA		FIAT/PALIO EL	MXW7181	RN	176867058	9BD178037T0107718	178A50114820573	AZUL	1997/1996	100%	R\$ 200,00
26	SUCATA		I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	HBL6700	CE	828985766	JMYORK9704JA01021	4M40GL5550	AZUL	2004/2004	100%	R\$ 800,00
27	SUCATA		FIAT/PALIO YOUNG	MOT5983	PB	776970224	9BD17834422341419	5382909	CINZA	2002/2002	100%	R\$ 400,00
28	SUCATA		GM/CELTA 4P LIFE	NNN2336	RN	983208824	9BGRZ48909G178595	Q40072635	PRETA	2009/2008	100%	R\$ 500,00
31	SUCATA		FORD/KA GL	JGM4875	RN	845078895	9BFBSZGDA5B547883	C4C5547883 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº 041204067	PRATA	2005/2004	100%	R\$ 400,00
34	SUCATA		FIAT/STRADA TREKKING	MXR9332	RN	713765984	9BD278025X2705621	8498241 - MOTOR IRREGULAR	BRANCA	1999/1999	100%	R\$ 400,00
39	02 SUCATAS	1	HONDA/CG 150 TITAN ES	MYX7939	RN	904149390	9C2KC08507R016112	KC08E57016112	VERMELHA	2007/2006	50%	R\$ 300,00
		4	DAFRA/SPEED 150	NNN5667	RN	987616609	95VCA1G288M026217	C3G8027221	AMARELA	2008/2008	50%	
40	03 SUCATAS	1	HONDA/CG 160 TITAN	S/1 EMPLAC	RN	0	9C2KC2250LR000991	KC22E5L001004	BRANCA	2019/2020	35%	R\$ 800,00
		2	HONDA/XRE 300	NNT9H59	RN	259219975	9C2ND0910BR001212	ND09E1B001212	AMARELA	2011/2010	30%	
		4	HONDA/CB 250F TWISTER	QGL1462	RN	1114309904	9C2MC4400HR006292	MC44E0H006385	PRETA	2017/2017	35%	
41	02 SUCATAS	1	HONDA/CG 150 FAN ESI	NOH4524	RN	529980878	9C2KC1670DR457844	KC16E7D457844	PRETA	2013/2013	40%	R\$ 400,00
		3	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RGL4H25	RN	1271915305	9C6RG3160N0015883	G3G2E-144723	PRETA	2022/2021	60%	
42	03 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 FAN KS	QGD6D32	RN	1080719528	9C2JC4110FR215003	JC41E1F215003	PRETA	2015/2015	50%	R\$ 600,00
		2	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNY6546	RN	232852944	9C2KC1550AR167760	KC15E5A167760	PRETA	2010/2010	30%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL00B0219278	1P139FMBBA100587	PRATA		20%	



			PHOENIX									
43	02 SUCATAS	2	HONDA/POP100	MYT3D25	RN	932170749	9C2HB02107R0 68941	HB02E17068941	PRETA	2007/2007	40%	R\$ 400,00
		3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NNO5997	RN	164906959	9C2KC15309R0 23305	KC15E39023305	CINZA	2009/2009	60%	
44	SUCATA	2	I/SHINERAY XY 50 Q	QGT7593	RN	1118245854	LXYXCBLO0E052 8012	1P39FMAEA081137	VERMELHA	2014/2013	100%	R\$ 100,00
45	02 SUCATAS	1	HONDA/NXR150 BROS ES	PGA3048	PE	498237796	9C2KD0550CR5 99782	KD05E5C599782	PRETA	2012/2012	50%	R\$ 600,00
		4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OKA7E32	RN	995103569	9C2KC1650ER0 20269	KC16E5E020269	PRETA	2014/2014	50%	
46	03 SUCATAS	2	HONDA/NXR160 BROS ESDD	QGZ6A16	RN	1237600690	9C2KD0810LR0 63421	KD08E1L063474	VERMELHA	2020/2020	35%	R\$ 1.000,00
		3	HONDA/CG 160 START	QGS8J45	RN	1199053764	9C2KC2500KR0 58799	KC25E0K058805	VERMELHA	2019/2019	35%	
		4	HONDA/CG150 START	QGF8901	RN	1079133787	9C2KC1670FR5 58520	KC16E7F558528	VERMELHA	2015/2016	30%	
47	02 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125K	MXM4010	RN	793041066	9C6KE0440300 00670	E338E-000718 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº E308E-016443	VERMELHA	2003/2002	60%	R\$ 300,00
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LXYXCBLOXF021 0934	1P39FMAFA020216	VERMELHA		40%	
48	SUCATA	3	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MYE2A53	RN	777622190	9C2JC30212R50 9697	JC30E22509697	VERMELHA	2002/2002	100%	R\$ 100,00
49	03 SUCATAS	2	ARTEFATO DE FERRO - MOBYLETT				CHASSI OXIDADO	MOTOR OXIDADO			20%	R\$ 400,00
		3	HONDA/CG 125 FAN KS	NOD0919	RN	396424112	9C2JC4110CR4 41942	JC41E1C441942	VERMELHA	2012/2011	30%	
		4	HONDA/CG150 FAN ESDI	QGA4C95	RN	1057246970	9C2KC1680FR5 98381	KC16E8F598381	PRETA	2015/2015	50%	
50	03 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR 125K	MYW7184	RN	974074594	9C6KE0920802 27287	E382E-225819	PRETA	2008/2008	30%	R\$ 800,00
		2	HONDA/CBX 200 STRADA	MYO9985	RN	718430573	9C2MC2700XR 019036	MC27E-X019036	VERDE	1999/1999	20%	
		3	HONDA/CG 160 START	RGI6D93	RN	1274875029	9C2KC2500MR 052907	KC25E0M052946	PRETA	2021/2021	50%	
51	03 SUCATAS	1	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QGX5D75	RN	1222188071	9C6RG3150L00 28404	G3G2E-101717	PRETA	2020/2020	35%	R\$ 800,00
		3	HONDA/CG 125I FAN	QGV1E60	RN	1139891194	9C2JC6900JR30 6348 - CHASSI OXIDADO	JC69E0J306211	VERMELHA	2018/2017	35%	
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	NOE6C53	RN	525465685	9C2JC4110DR4 09713	JC41E1D409713	PRETA	2013/2013	30%	
52	03 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB4700 11714	2007012584	PRETA	2007/2007	30%	R\$ 600,00
		3	HONDA/CG 125 FAN	NQP6513	CE	133856208	9C2JC30708R22 4610	JC30E78224610	PRETA	2008/2008	40%	
		4	HONDA/CG 150 TITAN ES	MNI9133	RN	851682391	9C2KC08505R0 37040	KC08E55037040	VERMELHA	2005/2005	30%	
53	02 SUCATAS	2	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYB6191	RN	751042676	9C2JC30101R06 4820	JC30E11064820	PRATA	2001/2000	60%	R\$ 200,00
		4	ARTEFATO DE FERRO - YAMASAKI STREET				LANPCB1B0COD 12486	139FMB11026500			40%	
54	03 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBBDB00 1556	JL1P39FMB13T000054	VERMELHA	2013/2013	35%	R\$ 500,00
		2	HONDA/CG 125 FAN	MYG3976	RN	934987041	9C2JC30708R02 4829	JC30E78024829	CINZA	2008/2007	30%	
		3	HONDA/CG 125 FAN	NNK7278	RN	989246264	9C2JC30708R74 0809	JC30E78740809	PRETA	2008/2008	35%	
55	02 SUCATAS	2	HONDA/NX-4 FALCON	MXN5473	RN	733215270	9C2ND0700YR0 04558	ND07E-Y004558 - SEM MOTOR	VERMELHA	2000/2000	50%	R\$ 300,00
		4	DAFRA/LASER 150	KVE4863	RJ	174600950	95VCS1J589M0 07508	C1J8008195	VERMELHA	2008/2009	50%	
60	SUCATA		IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	MXZ1351	RN	176721568	ZFA160000S27 53992	MOTOR PINICADO	AZUL	1995/1995	100%	R\$ 100,00
61	04 SUCATAS	1	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGK5I73	RN	1086013538	951BXKBA4DB0 09062	JL1P39FMB13T007126	BRANCA	2013/2013	40%	R\$ 200,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				CHASSI OXIDADO	139FMB11A17470	VERMELHA		20%	



		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				CHASSI OXIDADO	1P39FMBCE056451	VERMELHA		20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				CHASSI OXIDADO	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº JL1P39FMB12T003703	VERMELHA		20%	
62	03 SUCATAS	1	HONDA/NXR150 BROS ESD	MYV8402	RN	957690371	9C2KD03108R015263	KD03E18015263	AMARELA	2008/2008	60%	R\$ 200,00
		3	ARTEFATO DE FERRO - CALOI				SEM CHASSI	SEM MOTOR			20%	
		4	ARTEFATO DE FERRO				CHASSI CORTADO	139FMB13A62095			20%	
63	04 SUCATAS	1	JTA/SUZUKI EN125 YES	MNY5123	RN	955958393	9CDNF41LJ8M138388	F466BR239545	AZUL	2008/2008	25%	R\$ 300,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB5AB019832	JL1P39FMB10T019814	PRETA	2010/2010	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				CHASSI OXIDADO	2007047820	AZUL		25%	
		4	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB550001822	2005009761 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº 139FMB12A00577	AZUL	2005/2005	25%	
64	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBBX70003276	2007004900	PRETA	2007/2007	20%	R\$ 500,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				CHASSI OXIDADO	SEM MOTOR			20%	
		3	HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMPLAC	RN	740873040	9C2JC250WWR197426 - CHASSI CORTADO	JC25E-W197426	VERMELHA	1998/1998	20%	
		4	HONDA/CG 125 FAN KS	OWB0486	RN	1225012772	9C2JC4110ER816108	JC41E1E816108	PRETA	2014/2014	40%	
65	02 SUCATAS	1	KASINSKI/SUPER CAB 50	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSC050K1A003886	SD50172607	AZUL	2001/2001	40%	R\$ 200,00
		3	HONDA/CG 125 FAN ES	NNP2043	RN	213989158	9C2JC4120AR054603	JC41E2A054603	PRETA	2010/2010	60%	
66	SUCATA		FORD/FIESTA HA 1.6L SE	QGL1987	RN	1017848677	9BFZD55P6FB782841	UWJAF782841	BRANCA	2015/2014	100%	R\$ 1.000,00
68	SUCATA		VW/GOL SPECIAL	MYN8689	RN	771451962	9BWCA05Y5T037772	AFZ681608	BRANCA	2002/2001	100%	R\$ 400,00
69	SUCATA		VW/GOL 1.0	HXV5944	RN	926776444	9BWCA05W98T027141	BNW276636	PRETA	2008/2007	100%	R\$ 800,00
72	SUCATA		FIAT/PUNTO ELX 1.4	KKZ2999	RN	164448446	9BD118121A1084520	310A2011*9019849*	CINZA	2010/2009	100%	R\$ 600,00
75	SUCATA		VW/GOL 16V	MOD2126	RN	738779008	9BWCA15X6YT221379	AFR352011 - SEM ACESSO	BRANCA	2000/2000	100%	R\$ 300,00
76	SUCATA		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	ORX3A85	RN	588000183	9BGKS48B0EG230738	CGXSC9912	VERMELHA	2014/2013	100%	R\$ 1.000,00
77	SUCATA		FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MXP8358	RN	838643094	9BFZF26PX58245537	QFJA58245537	VERMELHA	2005/2004	100%	R\$ 500,00